



Diário Oficial do Município de Santa Inês - Ma

Lei Municipal nº 668 de 15 de abril de 2021

Santa Inês – MA :: Diário Oficial - Edição 0084 :: terça-feira, 24 de maio de 2022 :: Página 1 de 2

SUMÁRIO

Descrição	Página
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	1
RESOLUÇÃO Nº 04, DE 17 DE MAIO DE 2022	1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA. HOMOLOGAÇÃO. Homologo a TOMADA DE PREÇOS nº 01/2022, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com o especificado abaixo: LICITEC SEVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 22.363.459/0001-92. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria e consultoria nas áreas de licitações e contratos administrativos, junto ao setor de licitações e contratos, de interesse desta Câmara Municipal de Santa Inês/MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 8.200,00 (Oito mil e duzentos reais), mensais, totalizando o valor de R\$ 98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais) por um período de 12 (Doze) meses). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 Legislativa; 01 031 Ação Legislativa; 01 031 0052 ADMINISTRAÇÃO GERAL - 01 031 0052 2002 0000 MANUTENÇÃO DA CÂMARA LEGISLATIVA - 3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES; 3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA. Josino Alves Catarino Neto. Vereador Presidente. Santa Inês – MA, 20/05/2022.

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 17 DE MAIO DE 2022

GABINETE DA PRESIDÊNCIA RESOLUÇÃO Nº 04, DE 17 DE MAIO DE 2022. O Presidente da Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições regimentais e considerando que: RESOLVE: Art. 1º. Determinar o descarte dos resíduos

sólidos, materiais eletrônicos sem serventia, com defeitos ou que chegaram ao fim da sua vida útil, que se encontram alocados no setor de Almoxarifado e no setor de TI da Câmara Municipal de Santa Inês, devendo os mesmos ser descartados conforme as regras estabelecidas na Lei nº 12.305/2010, nos quais deverão ter destinação ambientalmente correta. Parágrafo único – os resíduos sólidos, materiais eletrônicos a serem descartados estão devidamente detalhados nos Anexos I e II desta Resolução. Art. 2º. Que seja dada ciência a todos os vereadores a respeito desta resolução encaminhando-lhes cópia da mesma, bem como, publicada em jornal de circulação local para o conhecimento de toda a população, para que no futuro não seja alegada ignorância a este feito esta resolução será ainda publicada em 17/05/2022 por afixação no átrio do prédio da Câmara Municipal de Santa Inês, em ponto de fácil acesso ao público. Art.3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário Santa Inês/MA, 17 de maio de 2022. Vereador Josino Alves Catarino Neto Presidente da Câmara Municipal Esta resolução foi publicada em 17/05/2022 por afixação no vestíbulo do prédio da Câmara Municipal de Santa Inês, em ponto de fácil acesso ao público.

Anexo I (RESOLUÇÃO Nº 04/2022)

ITEN	DESCRIÇÃO	QUNT.
01	GABINETE COM DEFEITO NA PLACA	03
02	MONITORES COM DEFEITO	02
03	IMPRESSORA COM DEFEITO	04
04	TONER VAZIOS	10

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://santaines.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio/>

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



05	ESTABILIZADOR	03
06	NOBREAK	01
07	CARÇA DE NOTEBOOK	01
08	TECLADO COM DEFEITO	01
09	MOUSE COM DEFEITO	01
10	FONTE QUEIMANDA	01
11	CAIXA DE SOM COM DEFEITO	01
12	MODEM DA OI COM DEFEITO	02
13	TELEFONE COM DEFEITO	02

Anexo II
(RESOLUÇÃO Nº 04/2022)

ITEN	DESCRIÇÃO	QUNT.
01	RACK QUEBRADO	03
02	CADEIDA COM DEFEITO	07
03	LAMPADA QUEIMADA P	08
04	LAMPADA QUEIMADA G	10
05	CONE	01
06	MESA QUEBRADA	03
07	CARÇA DE NOTEBOOK	01
08	TECLADO COM DEFEITO	01
09	MICROFONE COM DEFEITI	10
10	CABOS DE MICOFONES	01
11	FRENTE DE SPLIT	01
12	LONGARINA DE 3 LUGARES	01
13	COTINA COM DEFEIRO	02

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://santaines.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio/>

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

